



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **34.005.136 FLAVIA MAZZUCO, CNPJ: 34.005.136/0001-06**, por meio de INEXIGIBILIDADE, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC no valor total de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Paine, 21 de fevereiro de 2025.

Marcio José Branco de Andrade
Prefeito